

**EDITAL Nº 059/2019**

Dispõe sobre as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE – para ingresso e matrícula, dos cursos em Educação a Distância (EaD), a serem ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave – Orleans (SC), no segundo semestre letivo de 2019.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans (SC), professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, para ingresso e matrícula, dos cursos em Educação a Distância (EaD), a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2019, nos termos e condições presentes neste edital.

**DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 1.1. Levar-se-á em consideração o desempenho de notas do candidato durante os dois primeiros anos do Ensino Médio.
- 1.2. Estão aptos a participar do processo os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou que concluírem o Ensino Médio até **22 de julho de 2019**.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas, pelo PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, as vagas descritas no Quadro 1, a seguir, para os seguintes cursos:

**Quadro 1** - Curso, Vagas e Atos de Autorização

<u>Curso</u>	<u>Vagas</u>	<u>Nº do Ato de autorização</u>
Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (EaD)	50	Resolução CAS Nº 232/2019
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD)	50	Resolução CAS Nº 231/2019

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	50	Resolução CAS Nº 223/2018
Curso Superior de Tecnologia em Logística (EaD)	50	Resolução CAS Nº 222/2018

- 2.2. O Unibave reserva-se ao direito de não ofertar os cursos, caso o número de matrículas não dê suporte econômico para o funcionamento.
- 2.3. Quando não ofertados os cursos, o candidato será comunicado pelo Unibave por *e-mail* ou telefone (informado na ficha de inscrição), podendo requerer na Tesouraria a devolução do valor recolhido a título de matrícula.

### 3. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser efetivadas **das 14h do dia 13 de maio até às 23h e 59 min do dia 29 de junho de 2019.**
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), no horário de atendimento da mesma.

	<b>Horário</b>	<b>Endereço</b>
Secretaria Acadêmica Unibave – Orleans (SC)	<b>De 2ª a 6ª feira:</b> - das 8h às 12h - das 13h às 22h <b>Sábado</b> - das 8h às 12h	Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC) CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

- 3.3. No ato da inscrição será necessário apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, com as notas do 1º e 2º ano do Ensino Médio.
- 3.4. O candidato, inscrito neste processo seletivo, anexará à sua inscrição a documentação relacionada no item 3.3, deste Edital, no próprio link da inscrição, ou, poderá encaminhá-la, via e-mail, para o endereço eletrônico [seletivo@unibave.net](mailto:seletivo@unibave.net), impreterivelmente, até às 23h59min do dia 29 de junho de 2019.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor.

- 4.2. O processo seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação das notas referentes às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º e 2º ano do Ensino Médio registradas no histórico escolar do candidato conforme critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital.
- 4.3. Para fins de pontuação, será considerada a **média aritmética simples** das notas das disciplinas, conforme o item 4.2 deste edital, que será convertida, com até duas casas decimais, em números de pontos, sem arredondamentos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.
- 5.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 3.3 do presente edital, no prazo previsto, serão desclassificados.
- 5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória final.
- 5.4. Na classificação final, caso haja candidatos com mesma pontuação, o critério de desempate beneficiará o de maior idade.
- 5.5. A classificação final dos candidatos será homologada por ato da reitoria, conforme relação apresentada pela comissão de seleção, sendo publicada no dia **02 de julho de 2019**, nos murais e web site do Unibave, junto ao edital de matrícula.
- 5.6. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da classificação poderá interpor recurso até às **12h, do dia 04 de julho de 2019**.
- 5.7. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), até às **12h do dia 04 de julho de 2019**. Após o protocolo, os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A **MATRÍCULA** dos aprovados será realizada no período de **02 a 05 de julho de 2019**, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, ou, ser solicitada via e-mail, mediante contato com o Unibave através do endereço eletrônico [seletivo@unibave.net](mailto:seletivo@unibave.net).
- 6.2. Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá ter concluído o Ensino Médio.
- 6.3. Para efetuar a matrícula será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
  - 6.3.1. Certificado ou Diploma do Ensino Médio (2º Grau);

- 6.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau);
- 6.3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
- 6.3.4. Carteira de Identidade;
- 6.3.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 6.3.6. Título de Eleitor;
- 6.3.7. Certificado de Reservista;
- 6.3.8. Comprovante de Vacina contra Rubéola para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996);
- 6.3.9. Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 6.4. Todos os documentos apresentados devem ser legíveis.
  
- 6.5. O candidato menor de 18 anos, deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:
  - 6.5.1. Carteira de Identidade;
  - 6.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.

Parágrafo Único – No caso das matrículas solicitadas, via e-mail, os documentos originais e as fotos 3x4, deverão ser apresentados, para conferência, na Secretaria Acadêmica, no primeiro dia de aula presencial.

## **7. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE**

- 7.1. Segue abaixo o valor da parcela mensal para 2019-2.

<b>CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD)	R\$ 389,90
2. Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (EaD)	R\$ 389,90
3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	R\$ 389,90
4. Curso Superior de Tecnologia em Logística (EaD)	R\$ 389,90

- 7.2. A 1ª parcela terá vencimento no dia 07 de julho/2019 e as demais no mesmo dia dos meses de agosto a dezembro.

## **8. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA**

- 8.1. Na apresentação e conferência dos documentos solicitados no item 6.4, deste edital, o candidato irá requerer e receber gratuitamente a carteirinha da biblioteca.
- 8.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da carteirinha da biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

## 9. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

- 9.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:
- 9.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 6.4, deste Edital;
  - 9.1.2. Assinar e entregar o requerimento de matrícula;
  - 9.1.3. Assinar e entregar o contrato de prestação de serviço;
  - 9.1.4. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

## 10. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 10.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – **VEM**, para o segundo semestre letivo de 2019, que:
- 10.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida no item 6.4, deste edital;
  - 10.1.2. Pagarem a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido;
  - 10.1.3. Assinarem e entregarem o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais;
  - 10.1.4. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

## 11. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante do Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – **VEM**, no decorrer do segundo semestre letivo de 2019.
- 11.2. Para o acadêmico que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste edital e caso queira efetuar o cancelamento terá até **20 de julho** para requerer junto à Secretaria Acadêmica do Unibave e solicitar a restituição parcial do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

## 12. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 12.1. As aulas serão realizadas no ambiente virtual de aprendizagem AVA do Unibave. Os encontros presenciais serão realizados no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 – Bairro Murialdo.

## 13. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 13.1. As aulas do segundo semestre letivo de 2019 terão início no dia **22 de julho de 2019**.

- 13.2. Os dias e os períodos dos encontros presenciais serão determinados no ato da matrícula.
- 13.3. Atividades de laboratório, saída de campo e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

#### **14. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE**

- 14.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.
- 14.2. Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, estabelecidos neste edital.
- 15.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 15.3. O presente edital tem validade para inscrições referentes ao segundo semestre letivo de 2019.
- 15.4. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 15.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela reitoria.
- 15.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans (SC), 29 de abril de 2019.

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave